



Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.210943/2023-11

RECORRENTE: N & E BARRETO ENGENHARIA EIRELLI

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: ISS CONSTRUÇÃO CIVIL-IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO FISCAL 34482/2022

RELATOR: Eliane Rocha Amaro Netto

EMENTA:

ISS CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA PÚBLICA. CRECHE PROINFÂNCIA JARDIM TARUMÃ. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO 34482/2022. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. GLOSA DE MATERIAIS APLICADOS NA OBRA E FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS SOBRE NOTAS FISCAIS EM DESACORDO COM CRITÉRIOS DO ARTIGO 118 DA LEI 7.303/97/CTML E DECRETO 208/2010. IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO SUPLEMENTAR REALIZADO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 149/2024-TARF/

PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente N & E BARRETO ENGENHARIA EIRELLI

ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de

admissibilidade e, no mérito, **negar provimento** mantendo a decisão de primeira instância administrativa com a validade da notificação fiscal 34482/2022

Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros: Fabiano Nakanishi, Natália dos Santos Stasiak, Eduardo Luís de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros e a Presidente Wanda Yaeko Kono

Londrina, 06 de dezembro de 2024.

Eliane Rocha Amaro Netto Wanda Yaeko Kono

RELATORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Rocha Amaro Netto, Membro Titular**, em 06/12/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 13/12/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14456783** e o código CRC **7DD60316**.